



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

Ata de Registro de Preços nº 003/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 451/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2019, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) empresa **JUAREZ BARBOSA PEQUENO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.088.010/0001-35**, sediada na Rua José de Alencar, nº 333, Imaculada, Bayeux, Paraíba, CEP: 58.309-290, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr (a **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, Prefeito Constitucional e **CONCEIÇÃO AAMÁLIA DA SILVA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, bem como, pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **JUAREZ BARBOSA PEQUENO**, inscrito no CPF sob o nº 010.731.614-55 e RG sob o nº 2.368.490 – SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019** e seus Anexos, **Processo nº 002/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB**, conforme descrito no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

Vencedor: JUAREZ BARBOSA PEQUENO						
CNPJ/MF: 14.088.010/0001-35						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Fabricante/Marca/Procedência	Preço Unt.	Preço Total
01	FORNECIMENTO de urna funerária adulto, confeccionada em madeira de Pinus com 18mm de espessura; forro interno em TNT (tecido não tecido), acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro)	Und	100	Fabricante JPLAN Marca JPLAN Procedência NACIONAL	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00

	chavetas, com 06 (seis) alças articuladas tipo parreira Dimensões: largura da parte inferior ombro 58cm, largura da parte superior ombro 64cm, comprimento da parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado, com visor e flores. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e traslado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do fornecimento acima referido.					
02	FORNECIMENTO de urna funerária infantil, confeccionada em madeira de Pinus com 18mm de espessura; forro interno em TNT (tecido não tecido), acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira Dimensões: largura da parte inferior ombro 43cm, largura da parte superior ombro 46cm, comprimento da parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado, com visor e flores. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e traslado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do fornecimento acima referido.	Und	40	Fabricante JPLAN Marca JPLAN Procedência NACIONAL	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
03	FORNECIMENTO de urna mortuária para nati-morto, sem visor, tipo cascão, alça dura e fundos em madeira, com flores simples. OBS: as despesas com taxa de sepultamento e traslado dentro do município de Santa Rita/Pb, devem estar incluídas nos preços do fornecimento acima referido.	Und	10	Fabricante JPLAN Marca JPLAN Procedência NACIONAL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
04	SERVIÇO de traslado de urna funerária quando o sepultamento for realizado fora do município de Santa Rita/PB.	Km	1.000	Espécie Tipo Especial/Caminhonete/Funeral/Marca/ Modelo GM/Montana Davinci Marsh	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
Total						R\$ 100.00,00

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.
- 2.2 A entrega deverá ser efetuada no Setor Solicitante e ou Almoxarifado da Prefeitura de Santa Rita, no horário das 7h às 13h, nos dias úteis.
- 2.3 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 002/2019, a Ata da Sessão do Pregão nº 002/2019 e a(s) proposta(s) da(s) empresa (s) **JUAREZ BARBOSA PEQUENO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.088.010/0001-35**, independentemente de suas transcrições.
- 3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:
- 3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.
- 3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 002/2019, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
- 3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita - PB, 01 de fevereiro de 2019.



Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Municipal de Santa Rita



Conceição Amália da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social



Juarez Barbosa Pequeno
CNPJ: 14.088.010/0001-35





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1.0 - DO OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

2.0 - DO RESULTADO

- JUAREZ BARBOSA PEQUENO
CNPJ: 14.088.010/0001-35
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de fevereiro de 2019.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social